

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2011 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BELLO & MACHADO LTDA - EPP, CNPJ N.º 04.109.543/0001-00, com sede à representado pelo Sr. Adão Ari Machado, Brasileiro, RG: 936.108-SSP/PR CPF: 185.522.189-68 à saber:
- **1.1.** Descrição dos itens:

Lote 02 -

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	100	rolos	Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525	2,10	210,00
2	500	pç	Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz(IG 009-00 e IG 002-00	6,45	3.225,00
3	500	pç	Lâmpada fluorescente 20w	2,90	1.450,00
4	500	pç	Lâmpada fluorescente 40w	2,90	1.450,00
5	250	pç	Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, base E 27	1,90	475,00
6	1.000	pç	Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóice- NTC 811374	5,90	5.900,00
7	200	pç	Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóice-NTC 811373	16,00	3.200,00
8	2.000	pç	Lâmpada tubolar a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E	11,30	22.600,00



			27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida		
			média mínima de 28.000 horas, procel e		
			inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388		
9	4.000	pç	Lâmpada tubolar a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394	17,10	68.400,00
10	1.500	pç	Lâmpada vapor de sódio 400w 220v tubolar- NTC 811385	19,50	29.250,00
11	500	pç	Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão	27,40	13.700,00
12	500	рç	Lâmpada tubolar a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40-fora do padrão	40,00	20.000,00
13	300	pç	Lâmpada tubolar a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão	95,00	28.500,00
14	1.000	pç	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato,bocal E40; confirmando normas técnicas da copel,homol. O a copel- NTC 811353	59,00	59.000,00
15	100	pç	Parafuso fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880	1,20	120,00
16	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856	4,50	1.800,00
17	400	рç	Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857	5,50	2.200,00
18	400	рç	Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859	6,00	2.400,00
19	30	pç	Projetor sem alojamento para lâmpada 400w-alumínio fundido	34,00	1.020,00
20	500	рç	Reator eletônico 1x40	9,00	4.500,00
21	300	pç	Reator eletrônico 2x20	12,00	3.600,00
22	500	pç	Reator eletrônico 2x40	12,00	6.000,00
				Total	279.000,00

Lote 04

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	5.000	pç	Relé fotoelétrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tesâo de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os niveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX, deve	11,20	56.000,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias, as demais características devem atender a norma NBR 5123, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na copel- NTC 811321		
2	200	pç	Soquete para calha comercial pressão	0,50	100,00
3	200	pç	Suporte para bocal E 27 e E 40	3,00	600,00
				Total	56.700,00

- **1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano 11.01 Gabinete do Secretário 15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 562 Fonte 01507

- **1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- **1.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- **1.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01

 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem
 anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- **1.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-selhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Adão Ari Machado, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICIPIO DE MATINHOS **EDUARDO ANTÔNIO DALMORA** PREFEITO MUNICIPAL CPF N.º 337.613.459-68 Gestor da Ata

ADÃO ARI MACHADO CPF N.º 185.522.189-68 Detentora da Ata

Testemunhas:						
RG:	RG:					